



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de copos plásticos descartáveis de 200ml.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos copos descartáveis faz-se necessária para reposição de estoque do almoxarifado, pelo período de 6 meses.

2.2. Opinamos por fazer esta aquisição para 6 meses em função de que não temos local suficiente e adequado para armazenamento de uma quantidade maior de copos.

2.3. Os copos são utilizados diariamente, pelos servidores, usuários e público externo que transitam pela Autarquia.

2.4. Há previsão desta aquisição no planejamento da autarquia (PPA – 2022-2025), sob a rubrica orçamentária 2172.17.122.2011.3.3.90.30-21-1501 – Manutenção dos Serviços Administrativos, para o exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Copo de plástico descartável, capacidade 200 ml, não tóxico, tonalidade branca ou transparente, reforçado com frisos laterais (para evitar que escorregue das mãos do usuário), bordas arredondadas não cortantes (para evitar acidentes como corte nos lábios), ideal para uso no cotidiano. Obs: Os copos deverão ser entregues em pacotes de 100 copos cada. Os pacotes deverão ser entregues acondicionados em caixas, para melhor estocagem no almoxarifado do SAAE/Pirapora-MG.	Cento	700

Obs: O quantitativo está embasado no Relatório de Saída de Material, emitido pelo Sistema Almoxarifado, demonstrando que no ano de 2023 foram comprados 1.400 centos de copos descartáveis (documento anexo).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá estar em dia com as obrigações tributárias e trabalhistas, para atender ao solicitado neste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – MG. – CEP 39.270-068

Telefone: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47

www.saaepirapora.com.br

secretaria@saaepirapora.com.br



- 4.2. Ter disponibilidade para entregar os objetos em até 10 (dez) dias úteis após o envio da Nota de Empenho.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

5.1. A Proposta Comercial deverá ser elaborada através de planilha/tabela própria da empresa ou ser utilizado o modelo constante do Anexo I, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deve constar:

- Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – Anexo I.
- Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais.

5.2. O fornecedor deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

5.2 As propostas deverão ser encaminhadas para o *e-mail* compras@saaepirapora.com.br.

6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no endereço: **Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - MG, 39270-068** Pirapora/MG, no horário comercial (08:00h as 11:30h e de 13:30h as 17:00h) dos dias úteis.

6.2. Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (Frete CIF), correrão por conta da Fornecedora.

6.3. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devidamente lacrados, comprovando a originalidade dos materiais.

6.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com este Termo de Referência.

6.5. No ato da entrega, a Seção de Material e Patrimônio, através do Almoxarifado, emitirá o recebimento provisório após a conferência dos materiais e conformidade dos dados da nota fiscal em relação à nota de empenho, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.6. O recebimento definitivo será emitido pela Diretoria Administrativo Financeiro.

6.7. O departamento responsável pelo recebimento definitivo do objeto terá no máximo 2 dias úteis após a entrega do objeto licitado para a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do objeto.

6.8. O SAAE Pirapora reserva o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

6.9. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – MG. – CEP 39.270-068

Telefone: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47

www.saaepirapora.com.br

secretaria@saaepirapora.com.br



no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O SAAE Pirapora analisará os casos em que o prazo para substituição se estenda além dos 5 dias úteis, definidos neste Termo

- 6.10. Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues em no máximo **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

7. DA GARANTIA:

- 7.1. Não será necessária apresentação de garantia para este fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 8.1. Entregar os produtos dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixado.
- 8.2. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito ao fornecimento do objeto.
- 8.3. Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 05 dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sem qualquer custo adicional ao SAAE Pirapora.
- 8.4. Responsabilizar-se pela observância da legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados.
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.6. A Fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Notificar a Fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do produto com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como defeitos de fabricação.
- 9.2. Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega dos objetos solicitados no documento fiscal correspondente.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora nas condições estabelecidas.
- 9.4. Rejeitar todo e qualquer material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 9.5. Efetuar recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme item 06 deste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – MG. – CEP 39.270-068

Telefone: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47

www.saaepirapora.com.br

secretaria@saaepirapora.com.br



10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica após entrega total do produto.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado mediante entrega total do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à CONTRATANTE, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas. O arquivo *xml* gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado obrigatoriamente, via *e-mail* para compras@saaepirapora.com.br;
- 11.2. Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia.
- 11.3. O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho.
- 11.4. Uma vez apresentada a documentação indicada, a área responsável pelo recebimento definitivo do objeto, atestará sua entrega, no prazo máximo de 2 dias úteis e encaminhará a Nota para pagamento.
- 11.5. Uma vez atestada a Nota Fiscal, o responsável dará ciência ao pagamento e caso haja alguma pendência, esta ficará retida, até que se resolva tal pendência.
- 11.6. Após liberação da Nota Fiscal, a Seção Financeira e a Tesouraria, efetuará o pagamento no prazo de até 10(dez) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou através de conta corrente.
- 11.7. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.
- 11.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 11.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 11.10. Na ocorrência de atraso no pagamento devido pela CONTRATANTE, após o prazo estipulado no item 11.6, incidirão encargos, calculados “*pro rata die*”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso;
- 11.11. Não será permitida antecipação de pagamento.

12. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não haverá necessidade de assinatura de Contrato, uma vez que o objeto será entregue em sua totalidade, de uma só vez, tão logo se conclua este procedimento, não gerando obrigações futuras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – MG. – CEP 39.270-068

Telefone: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47

www.saaepirapora.com.br

secretaria@saaepirapora.com.br



13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado para esta contratação é de aproximadamente R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

13.2. Este valor estimado está baseado em pesquisa de preços realizada em site de banco de preços (AMM Licita), pesquisa anexa a ao processo.

14. SANÇÕES

14.1. O descumprimento da entrega do objeto, por parte da empresa vencedora, poderá ensejar em sanções, conforme legislação vigente.

14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a). 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da aquisição, por ocorrência.
- b). 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação legal.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir de entregar o objeto, quando o SAAE/Pirapora-MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Autarquia. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

14.4. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021).

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

Pirapora-MG, 22 de fevereiro de 2024.

Wandark Gonçalves Costa
Agente Administrativo I
SAAE Pirapora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – MG. – CEP 39.270-068

Telefone: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47

www.saaepirapora.com.br

secretaria@saaepirapora.com.br



ANEXO I

MODELO PLANILHA-TABELA/PROPOSTA COMERCIAL

Valor total da proposta:	R\$ _____,____(_____)
Razão social do licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do fornecedor da cotação:	
Assinatura:	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Copo de plástico descartável, capacidade 200 ml, não tóxico, tonalidade branca ou transparente, reforçado com frisos laterais (para evitar que escorregue das mãos do usuário), bordas arredondadas não cortantes (para evitar acidentes como corte nos lábios), ideal para uso no cotidiano.</p> <p>Obs: Os copos deverão ser entregues em pacotes de 100 copos cada. Os pacotes deverão ser entregues acondicionados em caixas, para melhor estocagem no almoxarifado do SAAE/Pirapora-MG.</p> <p>Marca ofertada:</p>	Cento	700		